


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DVSA/SMSA						
	ROTEIRO DE VISTORIA FISCAL PARA ATIVIDADE DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA		PÁGINA:	REVISÃO: JULHO	VIGENCIA: 31/12/2025	
	RVF_DVSA_55_VS		12	2022		
688	ROTEIRO DE INSPEÇÃO PARA ATIVIDADES:					
COD_CNAE	DENOMINAÇÃO ATIVIDADE					
8640-2/06	SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA					
8610-1/02	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	S	N	NA	CAT_RISCO	LEGISLAÇÃO
INFRAESTRUTURA						
11314	POSSUI PISO, PAREDES E TETO CONSTITUÍDOS DE MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INCISO II c/c RDC 63/11 ART. 36
4211	AS CONDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO (NATURAL OU ARTIFICIAL) SÃO ADEQUADAS ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS?				MAIOR	LM 7031/96 ART.69 C/C RDC 63/11. ART.38
1072	AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS VISÍVEIS ESTÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO?				MAIOR	LM 7031/96 ART.69 C/C RDC 63/11. ART.35
11588	A PORTA DA SALA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABRE PARA FORA DO AMBIENTE EM QUE SE ENCONTRA O EQUIPAMENTO?				MAIOR	RESOLUÇÃO SES/MG 7533/2021, ANEXO ÚNICO, ART. 10º
11589	A SALA DE COMANDO/CONTROLE É EXCLUSIVA PARA OS EQUIPAMENTOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA? (PODE ATENDER A ATÉ 2 SALAS DE EXAMES DE RM.)				CRÍTICO	RESOLUÇÃO SES/MG 7533/2021, ANEXO ÚNICO, ART. 12
11590	A SALA DE COMANDO LOCALIZA-SE ANTES DO ACESSO À SALA DE EXAMES E ESTÁ CONTÍGUA A ESTA? ( VEDADO O COMPARTILHAMENTO COM OUTROS SERVIÇOS.)				CRÍTICO	RESOLUÇÃO SES/MG 7533/2021, ANEXO ÚNICO, ART. 13
9581	POSSUI SALA DE OBSERVAÇÃO?				MAIOR	RESOLUÇÃO SES/MG 7533/2021, ANEXO ÚNICO, ART. 14.
14018	O SERVIÇO ESTABELECE "ZONAS" DE SEGURANÇA BEM DELIMITADAS E IDENTIFICADAS? (ZONAS I, II, III E IV)				CRÍTICO	RESOLUÇÃO SES/MG 7533/2021, ANEXO ÚNICO, ART. 8, INC. I
14019	O SERVIÇO POSSUI MECANISMOS DE CONTROLE RIGOROSO DO ACESSO AO SISTEMA DE RM E AO CAMPO MAGNÉTICO?				CRÍTICO	RESOLUÇÃO SES/MG 7533/2021, ANEXO ÚNICO, ART. 8, INC. I

11592	AS SALAS ONDE SE REALIZAM OS PROCEDIMENTOS DE RM SÃO CLASSIFICADAS COMO ZONA IV E:				CRÍTICO	RESOLUÇÃO SES/MG 7533/2021, ANEXO ÚNICO, ART. 15
	<b>Opções:</b>					
	<b>*POSSUEM BARREIRAS FÍSICAS COM BLINDAGEM DE RF?</b>					
	<b>*DISPÕE DE RESTRIÇÃO DE ACESSO E DE SINALIZAÇÃO ADEQUADA?</b>					
	<b>*É DE ACESSO EXCLUSIVO AOS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO E AO PACIENTE SUBMETIDO AO PROCEDIMENTO?</b>					
11594	EXISTE NAS SALAS DE EXAMES QUADRO EM LOCAL VISÍVEL COM AS SEGUINTE ORIENTAÇÕES:				MAIOR	RESOLUÇÃO SES/MG 7533/2021, ANEXO ÚNICO, ART. 8, INC. XVIII, ALINEA "a",
	<b>Opções:</b>					
	<b>*PRESENÇA DE CAMPO MAGNÉTICO</b>					
	<b>*AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DEVERÃO SER RESPEITADAS, MESMO QUE O EQUIPAMENTO DE RM NÃO ESTEJA EM OPERAÇÃO</b>					
	<b>*É PROIBIDO ENTRADA DE QUALQUER MATERIAL NÃO COMPATÍVEL COM RM NESTE LOCAL</b>					
	<b>*O MAGNETO ESTÁ SEMPRE LIGADO</b>					
11595	EXISTE NAS SALAS DE EXAMES:				CRÍTICO	RESOLUÇÃO SES/MG 7533/2021, ANEXO ÚNICO, ART. 8, INC. XVIII, ALINEAS "b", "c" E "d"
	<b>Opções:</b>					
	<b>*INTERCOMUNICADOR COM PACIENTE POSSUINDO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMUNICAÇÃO VISUAL;</b>					
	<b>*PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS</b>					
	<b>*BOTÕES DE CORTE DE EMERGÊNCIA DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS: PARADA DO MAGNETO – QUENCH (COM PROTEÇÃO CONTRA ACIONAMENTO ACIDENTAL)</b>					
	<b>*BOTÕES DE CORTE DE EMERGÊNCIA DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS: ENCERRAMENTO DE EMERGÊNCIA E PARADA DA MESA.</b>					

11598	EXISTE NAS SALAS DE ESPERA QUADRO COM AS SEGUINTE ORIENTAÇÕES, EM LOCAL VISÍVEL:				MENOR	RESOLUÇÃO SES/MG 7533/2021, ANEXO ÚNICO, ART. 8, INC. XIX
	<b>Opções:</b>					
	<b>* NÃO É PERMITIDA A PERMANÊNCIA DE ACOMPANHANTES NA SALA DURANTE O EXAME DE RM, SALVO QUANDO ESTRITAMENTE NECESSÁRIO E AUTORIZADO</b>					
	<b>* É PROIBIDO ENTRADA DE QUALQUER MATERIAL NÃO COMPATÍVEL COM RM NESTE LOCAL</b>					
	<b>*O MAGNETO ESTÁ SEMPRE LIGADO</b>					
	<b>*NÃO É PERMITIDO O TRÂNSITO E PERMANÊNCIA DE PESSOAS NÃO AUTORIZADAS NAS ZONAS CONTROLADAS</b>					
10797	AS INSTALAÇÕES DA EMPRESA SÃO ADEQUADAMENTE PROJETADAS PARA O DESEMPENHO DE TODAS AS OPERAÇÕES E ESTÃO DE ACORDO COM O PROJETO ARQUITETÔNICO?				MENOR	RDC 50/2002, ITEM 1.6
3836	POSSUI INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS E ACOMPANHANTES, COM:				MENOR	PPM 015/01, ART. 1, NTE 001/01, ANEXO III, ITEM 3.1.4
	<b>Opções:</b>					
	<b>*LAVABO</b>					
	<b>*SABONETE LÍQUIDO</b>					
	<b>*DISPENSADOR COM TOALHA DE MÃO DESCARTÁVEL</b>					
	<b>*LIXEIRA COM TAMPA, PEDAL E SACO PLÁSTICO</b>					
	<b>*VASO SANITÁRIO PROVIDO DE ASSENTO COM TAMPA</b>					
1565	EXISTEM PIAS PARA LAVAGEM DE MÃOS EM TODAS AS ÁREAS ONDE HOVER MANIPULAÇÃO DE PACIENTE:				MENOR	PM 015/01 ART. 1 NTE 001/01 ANEXO IV ITEM 3.28 C/C RDC 50/02, ART. 1 RT parte III, 6 ITEM 6.2, B.4 e B
	<b>Opções:</b>					
	<b>*PROVIDAS DE SABÃO LÍQUIDO</b>					
	<b>*PROVIDAS COM PAPEL TOALHA</b>					
	<b>*LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL E SACO PLÁSTICO</b>					
8133	CASO HAJA ATENDIMENTO PEDIÁTRICO, POSSUI SALA DE INDUÇÃO E RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA?				CRÍTICO	RDC 50/02, ART. 1, RT, parte II, 3 e 4
8135	CASO POSSUA SALA DE INDUÇÃO E RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA, POSSUI ÁREA PARA ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS?				CRÍTICO	RDC 50/02, ART. 1, RT, parte II, 3 e 4

4893	O POSTO DE ENFERMAGEM POSSUI:				MAIOR	RDC 50/02, ART. 1, RT, PARTE II, 3 e 4
	<b>Opções:</b>					
	<b>*LAVATÓRIO</b>					
	<b>*TORNEIRA ACIONADA SEM O COMANDO DAS MÃOS</b>					
	<b>*DISPENSADOR DE SABÃO LÍQUIDO</b>					
	<b>*SUPORTE PARA PAPEL TOALHA</b>					
	<b>*RECIPIENTE RÍGIDO PARA PÉRFURO-CORTANTES</b>					
	<b>*BANCADA LAVÁVEL PARA PREPARO DE MEDICAMENTOS</b>					
	<b>*ÁREA PARA PRESCRIÇÃO</b>					
	<b>*LIXEIRA COM TAMPA A PEDAL E SACO PLÁSTICO</b>					
3625	POSSUI DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA CONTENDO, NO MÍNIMO:				MENOR	LM 7031/96, ART. 35, C/C PM 015/01, NTE 001/01, ANEXO III ITEM 3.1.12
	<b>Opções:</b>					
	<b>*TANQUE OU PIA</b>					
	<b>*LOCAL ADEQUADO (ARMÁRIO/PRATELEIRA) PARA A GUARDA DE MATERIAIS</b>					
	<b>*LIXEIRA COM TAMPA, PEDAL E SACO PLÁSTICO</b>					
<b>*DISPENSADOR ABASTECIDO COM TOALHA DE MÃO DESCARTÁVEL</b>						
<b>*DISPENSADOR ABASTECIDO COM SABONETE LÍQUIDO</b>						
14020	O SISTEMA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA QUE UTILIZA LÍQUIDO CRIOGÊNICO POSSUI SISTEMA DE EVACUAÇÃO MASSIVA DE GASES CRIOGÊNICOS.				MAIOR	INSTRUÇÃO NORMATIVA 97/2021 ANVISA, ART. 6º
14021	O SERVIÇO DE SAÚDE DISPÕE DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE A SALA DE COMANDO E A SALA DE EXAMES, QUE PERMITA MANTER CONTATO AUDIOVISUAL COM O PACIENTE DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO.				CRÍTICO	INSTRUÇÃO NORMATIVA 97/2021 ANVISA, ART. 7º
<b>EQUIPAMENTOS / MEDICAMENTOS / PRODUTOS</b>						
11593	O DETECTOR DE METAL ESTÁ DISPONÍVEL NA ZONA III E SUA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA E ADEQUADA EM TODOS OS INDIVÍDUOS QUE PRETENDAM ACESSAR A ZONA IV?				CRÍTICO	RESOLUÇÃO SES/MG 7533/2021, ANEXO ÚNICO, ART. 8, INC. VI.
1203	POSSUI BALANÇA PARA ADULTO E/OU CRIANÇAS?				MAIOR	RESOLUÇÃO SES/MG 7533/2021, ANEXO ÚNICO, ART. 8, INC. XVI.
4378	POSSUI OXÍMETRO?				CRÍTICO	PM 015/01, ART.1, NTE 001/01, ANEXO I, ITEM 3.9.4.7

2681	TODOS OS PRODUTOS, MEDICAMENTOS E CORRELATOS ESTÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE?				CRÍTICO	LM 7031/96, ART. 97, INCISO X C/C PM 015/01, ART.1, NTE 001/01, ANEXO I, ITEM 3.19.4
2997	TODOS OS PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES UTILIZADOS POSSUEM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE?				MAIOR	LM 7031/96, ART. 97, VI
<b>PROCEDIMENTOS</b>						
10174	MANTÉM AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS AMBIENTES EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA, ORGANIZAÇÃO, CONFORTO E LIMPEZA?				MAIOR	RDC 63/11 – art. 36
14022	POSSUI TERMO-HIGRÔMETRO OU OUTRO SISTEMA DE REGISTRO DE TEMPERATURA E UMIDADE NA SALA DE EXAMES E SALA DE MÁQUINAS?				MAIOR	RESOLUÇÃO SES/MG 7533/2021, ANEXO ÚNICO, ART. 8, INC. XV
11612	A ENTRADA DE EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS FERROMAGNÉTICOS NA ZONA IV É SUBMETIDA À AVALIAÇÃO DO SUPERVISOR DE SEGURANÇA EM RM?				CRÍTICO	RESOLUÇÃO SES/MG 7533/2021, ANEXO ÚNICO, ART. 8, INCISO II.
11613	É FEITA A CERTIFICAÇÃO QUANTO AOS RÓTULOS DOS ÍTENS APTOS A ENTRAR NA SALA DE RM, SEGUNDO INFORMAÇÕES DOS FABRICANTES?				CRÍTICO	RESOLUÇÃO SES/MG 7533/2021, ANEXO ÚNICO, ART. 8, INCISO III.
14086	AS PORTAS ESTÃO FECHADAS DURANTE O EXAME?				MAIOR	RESOLUÇÃO SES/MG 7533/2021, ANEXO ÚNICO, ART. 11.
10017	O SERVIÇO DE SAÚDE REALIZA O GERENCIAMENTO DE SUAS TECNOLOGIAS DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO, MANTENDO AS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO, AQUISIÇÃO, ARMAZENAMENTO, INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, DESCARTE E RASTREABILIDADE?				MAIOR	RESOLUÇÃO SES/MG 7533/2021, ANEXO ÚNICO, ART.33
11596	O SERVIÇO DE SAÚDE GARANTE QUE TODOS OS USUÁRIOS RECEBAM SUPORTE IMEDIATO À VIDA QUANDO NECESSÁRIO, DISPONIBILIZANDO CARRO DE EMERGÊNCIA CONTENDO, NO MÍNIMO: <b>Opções:</b> <b>*DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO,</b> <b>*EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)</b> <b>*CÂNULA OROFARÍNGEA</b> <b>*BOLSA VALVA-MÁSCARA COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO</b> <b>*TUBO ENDOTRAQUEAL</b> <b>*LARINGOSCÓPIO (COM LÂMINA CURVA, PARA ADULTO, E RETA, PARA CRIANÇA)</b> <b>*CÂNULA NASAL TIPO ÓCULOS</b> <b>*CÂNULA DE ASPIRAÇÃO FLEXÍVEL</b> <b>*JELCO</b>				CRÍTICO	RESOLUÇÃO SES/MG 7533/2021, ANEXO ÚNICO, ART. 34

	<p><b>*AGULHA DE INTRACATH</b></p> <p><b>*EQUIPO</b></p> <p><b>*FRASCO A VÁCUO</b></p> <p><b>*GAZE</b></p> <p><b>*MICROPORE</b></p> <p><b>*AGULHA</b></p> <p><b>*SORO FISIOLÓGICO (1000 ML)</b></p> <p><b>*RINGER LACTATO (1000 ML) E SORO GLICOSADO 5% (500 ML)</b></p> <p><b>*MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (A SEREM DEFINIDOS A CRITÉRIO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO)</b></p>					
11616	POSSUI MECANISMOS QUE GARANTAM A CONTINUIDADE DA ATENÇÃO AO PACIENTE QUANDO HOVER NECESSIDADE DE REMOÇÃO?				CRÍTICO	RDC 63/11, ART. 19
11617	EXISTE IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS ESPECIAIS PARA PACIENTES COM UM MAIOR FATOR DE RISCO, COMO UM PLANO PARA O USO DO EQUIPAMENTO DE EMERGÊNCIA FORA DA SALA DE EXAME?				CRÍTICO	RESOLUÇÃO SES/MG 7533/2021, ANEXO ÚNICO, ART. 8, INCISO X
11618	EXISTE A DEFINIÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA REMOÇÃO DO PACIENTE DA SALA DE EXAME EM CASO DE EMERGÊNCIA E ACIONAMENTO DE PARADA DO MAGNETO?				CRÍTICO	RESOLUÇÃO SES/MG 7533/2021, ANEXO ÚNICO, ART. 8, INCISO XI
11619	EXISTE PROTOCOLO ESPECÍFICO EM CASO DE QUENCH PARA MAGNETOS SUPERCONDUTORES COM VOLUME DE LÍQUIDO CRIOGÊNICO SUPERIOR A 10 LITROS NOS SERVIÇOS ONDE A ABERTURA DA PORTA DE ENTRADA DA SALA DE RM SEJA PARA O INTERIOR DA MESMA?				CRÍTICO	RESOLUÇÃO SES/MG 7533/2021, ANEXO ÚNICO, ART. 8, INCISO XVII
2671	OS EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES SÃO LIMPOS E DESINFETADOS ADEQUADAMENTE? (UTILIZA O ÁLCOOL 70%)				MAIOR	LM 7031/96, ART. 33 C/C ART. 34
2676	A ROUPARIA QUANDO NÃO DESCARTÁVEL É SUBSTITUÍDA A CADA PACIENTE E LAVADA COM ÁGUA E SABÃO?				MAIOR	LM 7031/96, ART. 33 C/C ART. 34
11621	É REALIZADA A TRIAGEM DE PACIENTES E OUTROS INDIVÍDUOS NO AMBIENTE DE RM, COM FORMULÁRIOS CLAROS CONTENDO PERGUNTAS SOBRE A PRESENÇA DE MATERIAL INCOMPATÍVEL COM A RM?				CRÍTICO	RESOLUÇÃO SES/MG 7533/2021, ANEXO ÚNICO, ART. 8, INCISO VII
11622	É AVALIADO COMO CONTRAINDICAÇÃO RELATIVA DOS PROCEDIMENTOS QUE USAM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NOS TRÊS PRIMEIROS MESES DE GRAVIDEZ, EVITANDO-OS NESSE PERÍODO?				CRÍTICO	RESOLUÇÃO SES/MG 7533/2021, ANEXO ÚNICO, ART. 8, INCISO V.

11623	EXISTEM PROTOCOLOS OU PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTES?				CRÍTICO	RDC63/2011, ART. 50, ITEM III
<b>RECURSOS HUMANOS</b>						
11624	ESTÁ NOMEADO UM MÉDICO LEGALMENTE HABILITADO EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (RT), COM ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO SERVIÇO DE SAÚDE PERANTE A VIGILÂNCIA SANITÁRIA?				CRÍTICO	RESOLUÇÃO SES/MG 7533/2021, ANEXO ÚNICO, ART. 28
14023	O RT RESPONSABILIZA-SE PELOS PROCEDIMENTOS DE RM A QUE SÃO SUBMETIDOS OS PACIENTES, LEVANDO EM CONTA OS PRINCÍPIOS E REQUISITOS DE SEGURANÇA, CONFORME ESTABELECIDO NO ART. 29 DA RESOLUÇÃO SES/MG 7533/2021, ANEXO ÚNICO?				CRÍTICO	RESOLUÇÃO SES/MG 7533/2021, ANEXO ÚNICO, ART. 29
14024	EXISTE MEMBRO DA EQUIPE NOMEADO PARA RESPONDER PELAS AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE SEGURANÇA EM RM, DENOMINADO SUPERVISOR DE SEGURANÇA EM RM (SRM)?				MAIOR	RESOLUÇÃO SES/MG 7533/2021, ANEXO ÚNICO, ART. 30.
721	O ESTABELECIMENTO POSSUI UM PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) DE SEUS TRABALHADORES, ANUAL?				MENOR	RDC 63/11, ART. 44 C/PORTARIA MTB Nº 3.214/78, ART. 1 - NR-07 C/C PF 485/05, ART. 1, NR-32, ITEM 32.2.3
500	OS FUNCIONÁRIOS/PROFISSIONAIS FAZEM USO CORRETO DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) ESPECÍFICOS ÀS ATIVIDADES POR ELES EXERCIDAS?				MAIOR	LM 7031/96 ART 38 C/CPF 485/05, ART. 1, NR-32, ITENS 32.2.4.7, 32.2.4.9 e 32.2.4.9.1
1285	OS FUNCIONÁRIOS/PROFISSIONAIS ESTÃO IMUNIZADOS CONTRA TÉTANO, DIFTERIA, HEPATITE B E DEMAIS ESTABELECIDAS NO PROGRAMA CONTROLE MÉDICO SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO)?				MAIOR	RDC 63/11, ART 43 C/C LM 7031/96 ART 38 C/C PF 485/05, ART. 1, NR-32, ITEM 32.2.4.17.1
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>						
6955	AS ATIVIDADES CONSTANTES DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E DA FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC - COINCIDEM COM AS ATIVIDADES EXERCIDAS OU EM CONDIÇÕES DE SEREM EXERCIDAS NO LOCAL?				MAIOR	INSTRUÇÃO NORMATIVA 97/2021 ANVISA, ART. 3º

14027	O ESTABELECIMENTO POSSUI PROJETO DE BLINDAGEM? DEVE CONTER, ALÉM DO EXIGIDO NAS DEMAIS NORMATIVAS APLICÁVEIS:				MAIOR	INSTRUÇÃO NORMATIVA 97/2021 ANVISA, ART. 4º
	<b>OPÇÕES:</b>					
	<b>I - descrição técnica da blindagem para os campos eletromagnéticos, conforme estabelecido pelo fabricante;</b>					
	<b>II - descrição das medidas para isolamento acústico da sala de exames e para atenuação de vibrações mecânicas no interior da sala;</b>					
	<b>III - descrições técnicas de blindagens adicionais e do sistema de evacuação massiva de gases criogênicos, quando aplicável;</b>					
	<b>IV - laudo de compatibilidade eletromagnética, contendo estudo de compatibilidade eletromagnética da instalação com os demais produtos para a saúde e sistemas passíveis de perturbação eletromagnética, e descrição das medidas para mitigar os riscos de interações indesejadas.</b>					
1051	OS SERVIÇOS E ATIVIDADES TERCEIRIZADAS ESTÃO FORMALIZADOS POR CONTRATO OU DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ESTÃO DEVIDAMENTE REGULARIZADOS PERANTE À AUTORIDADE SANITÁRIA?				MAIOR	RDC 63/11, ART. 23, INCISO V, C/C LEI 13317/99. ART. 85
2925	POSSUI PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS)?				MENOR	LM 7031/96 art. 22 C/C DM 16509/16 ART. 1 E 5, C/C RDC 222/18, Art. 5
	<b>OPÇÕES:</b>					
	<b>*PROTOCOLADO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES</b>					
	<b>*APROVADO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES</b>					
	<b>* DECLARAÇÃO DE NÃO GERADOR DE RESÍDUOS</b>					
11628	O SERVIÇO POSSUI NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE, ESTABELECENDO ESTRATÉGIAS E AÇÕES VOLTADAS PARA A SEGURANÇA DO PACIENTE? (APLICAR ROTEIRO ESPECÍFICO)				MAIOR	RDC 36/2013 - art. 4
11627	HÁ UM PRONTUÁRIO/FICHA DE CADA PACIENTE CONSTANDO NO MÍNIMO:				MAIOR	LM 7031/96, ART. 36
	<b>Opções:</b>					
	<b>*NOME E ENDEREÇO COMPLETO</b>					
	<b>*MOTIVO DO ATENDIMENTO</b>					
	<b>*CONCLUSÃO DIAGNÓSTICA (LAUDO)</b>					
	<b>*NOME E INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DO PROF. DE SAÚDE RESP. PELO ATENDIMENTO</b>					
	<b>*OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE SANITÁRIO</b>					



11629	O SERVIÇO POSSUI PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE COM CRONOGRAMA DEFINIDO DE TREINAMENTO DE TODA A EQUIPE SOBRE TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À SEGURANÇA EM RM E GARANTIA DE QUALIDADE E QUE ABORDE, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE TÓPICOS: SEGURANÇA EM RM; PROCEDIMENTOS DE OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS?				MENOR	RESOLUÇÃO SES/MG 7533/2021, ANEXO ÚNICO, ART. 25, C/C RDC 611/2022, ART. 15, §1º E 2º
11630	O SERVIÇO DE SAÚDE MANTÉM SISTEMA DE REGISTRO DOS TREINAMENTOS REALIZADOS, CONSTANDO OS DADOS RELATIVOS AO PROGRAMA, INCLUINDO CARGA HORÁRIA, CONTEÚDO, PERÍODO, IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS PARTICIPANTES.				MAIOR	RESOLUÇÃO SES/MG 7533/2021, ANEXO ÚNICO, ART.26, C/C RDC 611/2022, ART. 15, §3º
11631	QUALQUER FUNCIONÁRIO, NO ATO DE SUA ADMISSÃO, RECEBE TREINAMENTO ESPECÍFICO ANTES DE INICIAR SUAS ATIVIDADES, ABORDANDO ASPECTOS DE SEGURANÇA EM RM, CONFORME REGULAMENTO DA RESOLUÇÃO SES/MG 7533/2021?				MAIOR	RESOLUÇÃO SES/MG 7533/2021, ANEXO ÚNICO, ART.27.
	<p>O ESTABELECIMENTO VERIFICA O DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS DE RM MEDIANTE TESTES DE ACEITAÇÃO E DE CONTROLE DE QUALIDADE, NA PERIODICIDADE ESTABELECIDNA NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA? SEGUINTE TESTES:</p> <p><b>OPÇÕES</b></p> <p><b>*VERIFICAÇÃO DA BLINDAGEM DE RADIOFREQUÊNCIAS (MODIFICAÇÕES NA BLINDAGEM);</b></p> <p><b>*FREQUÊNCIA CENTRAL (SEMANAL E APÓS REPAROS)</b></p> <p><b>* VISUALIZAÇÃO DE ARTEFATOS (SEMANAL E APÓS REPAROS)</b></p> <p><b>*ANÁLISE DE IMAGEM RESIDUAL - "GHOSTING ANALYSIS" (ANUAL E APÓS REPAROS)</b></p> <p><b>*HOMOGENEIDADE DO CAMPO ESTÁTICO (ANUAL E APÓS REPAROS).</b></p> <p><b>*EXATIDÃO DA POSIÇÃO DE CORTE (ANUAL E APÓS REPAROS)</b></p> <p><b>*EXATIDÃO DA ESPESSURA DE CORTE (ANUAL E APÓS REPAROS)</b></p> <p><b>*EXATIDÃO GEOMÉTRICA (ANUAL E APÓS REPAROS)</b></p> <p><b>*RESOLUÇÃO ESPACIAL DE ALTO CONTRASTE (ANUAL E APÓS REPAROS)</b></p>					

14025	<p>*RAZÃO SINAL-RUÍDO -RSR. (ANUAL E APÓS REPAROS)</p> <p>*UNIFORMIDADE (ANUAL E APÓS REPAROS)</p> <p>*INTENSIDADE DO CAMPO MAGNÉTICO NA LINHA DE 0,5MT (ANUAL E APÓS REPAROS)</p> <p>*NÍVEL DE RUÍDO SONORO (ANUAL E APÓS REPAROS)</p> <p>*SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO (ANUAL E APÓS REPAROS)</p> <p>*SINAL RESIDUAL (ANUAL E APÓS REPAROS)</p> <p>*DISTORÇÃO GEOMÉTRICA (ANUAL E APÓS REPAROS)</p> <p>*ESTABILIDADE EPI (ANUAL E APÓS REPAROS)</p> <p>*LOCALIZAÇÃO DO VOLUME DE INTERESSE (VOI) (CASO COUBER)(ANUAL E APÓS REPAROS)</p> <p>*QUALIDADE ESPECTRAL”(CASO COUBER)(ANUAL E APÓS REPAROS)</p> <p>*LUMINÂNCIA DO MONITOR PARA DIAGNÓSTICO OU LAUDO (ANUAL E APÓS REPAROS)</p> <p>*LUMINÂNCIA DO NEGATOSCÓPIO PARA DIAGNÓSTICO OU LAUDO (ANUAL E APÓS REPAROS)</p> <p>*ILUMINÂNCIA DA SALA DE LAUDOS (ANUAL E APÓS REPAROS)</p>				CRÍTICO	RESOLUÇÃO SES/MG 7533/2021, ANEXO ÚNICO, ART.18, C/C RDC 611/2022, ART. 28, § ÚNICO, C/C IN 97/2021 ANVISA, ART. 1º, ANEXO, C/C NOTA TÉCNICA SES/MG, 5/2019
14026	OS TESTES DE ACEITAÇÃO E DE CONTROLE DE QUALIDADE ESTÃO DENTRO DOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA? (CONCLUSÃO DOS TESTES)				CRÍTICO	RESOLUÇÃO SES/MG 7533/2021, ANEXO ÚNICO, ART.18, C/C RDC 611/2022, ART. 28, § ÚNICO, C/C IN 97/2021 ANVISA, ART. 1º, ANEXO, C/C NOTA TÉCNICA SES/MG, 5/2019
11345	POSSUI NORMAS, PROCEDIMENTOS E ROTINAS TÉCNICAS ESCRITAS E ATUALIZADAS, DE TODOS OS SEUS PROCESSOS DE TRABALHO E EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO A TODA EQUIPE?				MAIOR	RDC 63/11, ART. 23, INC. XVIII, C/C RESOLUÇÃO SES/MG 7533/2021, ANEXO ÚNICO, ART.32, C/C RDC 611/2022, ART. 38.

11641	ESTÁ DISPONÍVEL MANUAL TIPO ACR RELACIONANDO EQUIPAMENTOS OU DISPOSITIVOS QUE PODEM ADENTRAR NA SALA DE RM?				MAIOR	RESOLUÇÃO SES/MG 7533/2021, ANEXO ÚNICO, ART. 8º, INC. XII.
14028	O SERVIÇO POSSUI PGQ (PROGRAMA DE GARANTIA DE QUALIDADE), ATUALIZADO, CONTEMPLANDO A DEFINIÇÃO E A DESCRIÇÃO DE TODAS AS SUAS ATIVIDADES TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E ASSISTENCIAIS, RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS, INCLUINDO UM PLANO DE SEGURANÇA E CONTROLE EM RM.				MAIOR	RESOLUÇÃO SES/MG 7533/2021, ANEXO ÚNICO, ART. 23
11640	O SERVIÇO POSSUI IMPLANTADO UM PROGRAMA DE GARANTIA DA QUALIDADE (PGQ) CONTEMPLANDO A DESCRIÇÃO DAS AÇÕES QUE ENVOLVAM A GESTÃO DA ESTRUTURA, DO PROCESSO E DOS RESULTADOS? <b>Opções:</b> <b>*O PGQ DEVE SER AVALIADO E ATUALIZADO PERIODICAMENTE</b> <b>*O PGQ DEVE SER ASSINADO PELO RT E PELO SRM</b>				MAIOR	RESOLUÇÃO SES/MG 7533/2021, ANEXO ÚNICO, ART. 20.
11638	EXISTE CERTIFICAÇÃO DE QUE A INTENSIDADE DO CAMPO FORA DA ZONA IV NÃO EXCEDA A 0,5 Mt?				CRÍTICO	RESOLUÇÃO SES/MG 7533/2021, ANEXO ÚNICO, ART. 8º, INC. IV.
11635	OS RELATÓRIOS DOS TESTES DE QUALIDADE POSSUEM NO MÍNIMO: <b>Opções:</b> <b>*DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA EMPREGADA</b> <b>*DADOS MEDIDOS</b> <b>*RESULTADOS OBTIDOS</b> <b>*CONCLUSÃO</b> <b>*VALIDADE DO RELATÓRIO</b> <b>*NOME E ASSINATURA DO RT</b> <b>*NOME E ASSINATURA DO SUPERVISOR DE SEGURANÇA EM RM</b> <b>*NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS MEDIDAS</b> <b>*NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO PROTOCOLO DE REFERÊNCIA ADOTADO</b>				MAIOR	RESOLUÇÃO SES/MG 7533/2021, ANEXO ÚNICO, ART.18, C/C RDC 611/2022, ART. 28, C/C IN 97/2021 ANVISA, ART. 1º, ANEXO.
14029	O RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS TESTES DE DESEMPENHO É UM PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO PARA REALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS TESTES EM RM?				MAIOR	RESOLUÇÃO SES/MG 7533/2021, ANEXO ÚNICO, ART. 19.

11632	O SERVIÇO ADOTA E IMPLEMENTA PROGRAMA ADEQUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A RECOMENDAÇÃO E PERIODICIDADE ESTIPULADAS PELO FABRICANTE? (ANUALMENTE NA AUSÊNCIA DE PERIODICIDADE RECOMENDADA PELO FABRICANTE)?				CRÍTICO	RESOLUÇÃO SES/MG 7533/2021, ANEXO ÚNICO, ART. 36, C/C LM 7031/96, ART 35.
8522	APRESENTOU REGISTRO DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO (PARA SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO ABAIXO DE 5 TR) OU PMOC (PARA SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO ACIMA DE 60.000 BTVS)?				MENOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C PF GM 3523/98 ART 5º
11633	GARANTE AÇÕES EFICAZES E CONTÍNUAS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR A ATRAÇÃO, O ABRIGO. O ACESSO E OU PROLIFERAÇÃO DOS MESMOS?				MENOR	RDC 63/11, ART. 63
531	POSSUI COMPROVANTE DE HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COM INTERVALO MÁXIMO DE SEIS MESES?				MENOR	RDC 63/11, ART. 39, §1º E 2º

|



|





|

|

|

|

|



|

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

